



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

PORTARIA CRMV-GO Nº 13/2015, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Normatiza a gratificação para substituição de cargos gratificados.
Revoga a Portaria CRMV-GO nº 17, de 05 de abril de 2013.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – CRMV-GO**, no uso das atribuições conferidas pelas alíneas “a” e “i” do artigo 11, do seu Regimento Interno Padrão (RIP) aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a decisão na 782ª Septingentésima Octogésima Segunda Reunião da Diretoria Executiva do CRMV-GO, realizada no dia 17/04/2015 que alterou a Portaria nº 17, de 05 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a gratificação para substituição de cargos gratificados.

Art. 2º - Se os servidores designados para as gerências ficarem impossibilitados de exercerem suas funções por prazo superior a 20 (vinte) dias, será designado outro servidor para responder pela gerência, portanto, fará jus ao pagamento integral da gratificação recebida pelo Gerente pela substituição naquele período.

Art. 3º - Quando o servidor titular se afastar por motivo de férias, será nomeado um servidor substituído pelo período total de férias do primeiro. Caso as férias sejam fracionadas, a gratificação será concedida proporcionalmente a cada período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze.


Benedito Dias de Oliveira Filho
Méd. Vet. CRMV-GO 0438
Presidente

